



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 51
PL. 41

L E I Nº. 051/2010



Súmula:- Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA PROJETO RESGATE”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA PROJETO RESGATE, CNPJ. 11.500.443/0001-68, sediada à rua Miguel Simião, 458 – Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no “caput” deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de Utilidade Pública da entidade que:-

- a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

